



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Ato Normativo, Projeto de Lei ou Decisão regulamentar n.0052358-97.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Projeto de alteração da Lei Complementar estadual n. 755/19

Tratam os autos de procedimento instaurado para a adequação da LCe n. 755/2019 - dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina - à Lei n. 14.711, de 30 de outubro de 2023, à Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022, ao novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, aprovado por meio do recente Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, ao Provimento CNJ n. 149, de 4 de setembro de 2023.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 7697576).

Cientifiquem-se a Anoreg/SC, o CNB/SC, o IEPTB/SC, o Cori/SC e a Arpen/SC.

Após, remetam-se os autos ao colendo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, para apreciação da proposta e os encaminhamentos devidos.

Caso requerida, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo dos autos mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 17/11/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7700146** e o código CRC **94812BE8**.